



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 305/2025 de 27/08/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Indica prioridades de investimentos, visando a distribuição dos recursos da CFURH - FEHIDRO/ 2025- Saldo Remanescente, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 302/2025 de 28/05/2025, que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2025 – Saldo Remanescente”;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 303/2025 de 28/05/2025 que “Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2025 – Saldo Remanescente, e dá outras providências”;

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nºs. 302/25 e 303/25 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando as reuniões conjuntas das Câmaras Técnicas do CBH-SJD realizadas nos dias 10 e 24 de julho e 07 de agosto, onde foram realizadas as análises técnicas.

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-SJD nº 303/2025, resultando em proposta de hierarquização no âmbito das CTs do CBH-SJD;

Considerando os valores disponíveis na Deliberação CBH-SJD nº 295/2025 de 25/03/2025, que “Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios São José dos Dourados para o Exercício de 2025, Anexos I, II e III”;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme as ações do Programa de Investimentos para 2025 da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 303/2025, de 28/05/2025– “Dispõe sobre

Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2025 – Saldo Remanescente, e dá outras providências”;

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

Delibera:

Artigo 1º -Fica priorizado para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025, referente à Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos 2025, o empreendimento conforme abaixo apresentado:

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	Modalidade de Financiamento	SubPDC	VALORES		
				FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL
Capacitação em Educação Ambiental para Atores envolvidos na Gestão e Usuários de Recursos Hídricos - UGRHI 18	VALE VERDE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	Não reembolsável	8.1	R\$ 621.422,94	R\$ 0,00	R\$ 621.422,94
Valores Totais				R\$ 621.422,94	R\$ 0,00	R\$ 621.422,94

Artigo 2º A solicitação **NÃO HABILITADA** para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2025 – Saldo Remanescente, referente à Compensação Financeira ou Cobrança 2025, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTO	TOMADOR	SubPDC	VALORES			ANÁLISE
			FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL	
Implantação de galerias de águas pluviais - Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados	Prefeitura Municipal de General Salgado	7.1	R\$ 1.446.312,61	R\$ 29.516,60	R\$ 1.475.829,21	Não atendeu as complementações técnicas solicitadas pelas CTs

Artigo 3º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º: O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva, devendo ser em meios digital e impresso.

Parágrafo 2º Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.